

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA

Termo de Referência 184/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
184/2026	90139-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XVI SOROCABA	GRACE MARTINS DE FREITAS	20/07/2026 10:36 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00098592/2026-51

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de seguro patrimonial com cobertura básica e acessória contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, alagamentos, inundações, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo, roubo ou furto qualificado do imóvel do Departamento Regional de Saúde DRSXVI, situado à avenida Comendador Pereira Inácio, 105, Jardim Vergueiro, Sorocaba, S.P., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Contratação de seguro patrimonial com cobertura básica e acessória contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, danos elétricos, vendaval, furação, ciclone, tornado, graxino, impacto de veículos, responsabilidade civil-operações, roubo ou furto qualificado de bens.	13943	Serviço	1 (uma) Apólice de Seguro (Vigência: 12 meses)		R\$,00
						R\$,00

1.2. Os dados utilizados para a composição da estimativa de preços do presente Termo de Referência são os que seguem:

OBJETO	COBERTURA A SEGUAR	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)	FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGUADO	METRAGEM TOTAL (m²)	VALOR ESTIMADO EM BENS IMÓVEIS	VALOR ESTIMADO EM BENS MÓVEIS
Contratação de seguro patrimonial com cobertura básica e acessória contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, danos elétricos, vendaval, furação, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículos, responsabilidade civil-operações, roubo ou furto qualificado de bens.	Incêndio, queda de raios explosão de qualquer natureza, implosão, Tempestades atmosféricas(vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo)	R\$ 3.250.000,00	10% dos Prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 000,00	6019,35 m²	R\$ 2.755,321,25	R\$
	Danos Elétricos	R\$ 100.000,00	10% dos Prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 000,00			
	Furto e Roubo Qualificados de Bens (incluindo arrombamento)	R\$ 100.000,00	10% dos Prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 000,00			
	Recomposição de registros e documentos	R\$ 50.000,00	10% dos Prejuízos Indenizáveis com mínimo de R\$ 000,00			

- 1.3. As franquias citadas acima serão Franquias Dedutíveis.
- 1.3.1. Deverão ser deduzidos dos prejuízos cobertos e apurados em cada sinistro, os valores referentes a Franquia / Participação Obrigatória do Segurado.
- 1.4. Atualmente, o prédio Departamento Regional de Saúde de Sorocaba - DRS XVI **possui apólice de seguro patrimonial para este prédio com vencimento em 29/09/2026.**
- 1.5. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela constante do Item 1.1.
- 1.7. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado conforme Termo de Contrato.
- 1.9. O serviço objeto desta contratação é enquadrado como não continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar, constante do Anexo I deste Instrumento.
- 1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026;
- 2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo bem como a pesquisa de mercado estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro para o prédio de propriedade do Estado. O seguro visa a garantir a reposição de possíveis danos que o patrimônio deste DRSXVI-Sorocaba venha sofrer, conforme descrito nas coberturas a serem contratadas.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar as seguintes comprovações:

4.1.1.1. Certidão de Administradores, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove a inexistência de pendências perante ao referido órgão.

4.1.1.2. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço objetivado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária específicas no contrato social vigente.

4.1.1.2.2. Todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), deverão ser disponibilizadas à Administração.

4.1.2. A Contratada deverá emitir Apólice de Seguros contra eventuais danos causados por sinistros previstos no objeto da presente contratação (de acordo com o disposto no Edital do Pregão e seus Anexos), cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário, bem como seus respectivos conteúdos.

4.1.2.1. A apólice de seguro deverá conter ainda:

4.1.2.1.1. A discriminação, por item, dos bens cobertos pelo seguro, cujos valores em riscos constam no Item 1.2 deste Termo de Referência.

4.1.2.1.2. A contratação se fará na forma de 1º Risco Relativo para a Cobertura de Incêndio, Queda de Raio e Explosão e a 1º Risco Absoluto para as demais coberturas., deduzidas as franquias constantes neste Termo de Referência.

4.1.2.1.3. A vigência da apólice de seguro, que deverá ser de 12 (doze) meses.

4.1.2.1.4. O valor do prêmio total.

4.1.2.1.5. A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

4.1.2.1.5.1. A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado poderá estar inclusa nas condições gerais do seguro, desde que devidamente detalhados.

4.1.3. A Contratada deverá atender a todas as legislações pertinentes ao objeto a ser contratado.

4.1.4. A Contratada deverá respeitar todas as normas vigentes referentes as práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável.

4.1.5. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço objetivado.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Não haverá o fornecimento que mão de obra exclusiva na contratação objetivada ou possível prejuízo ao patrimônio público que justifique a obrigatoriedade da garantia contratual.

Vistoria

4.5. Não se aplica ao tipo de serviço a ser contratado.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A proposta do seguro deverá especificar, de acordo com os bens – imóveis e móveis – a serem segurados, os valores das coberturas até os limites definidos no presente instrumento ou, na ocorrência de prejuízos parciais, até o limite do valor apurado na avaliação pericial.

5.1.2. A Seguradora deverá entregar à Contratante, no prazo até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a Apólice de Seguro, que é a prova de existência do contrato.

5.1.3. A Apólice de Seguro de bens móveis e imóveis deverá conter, impreterivelmente, que o prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros não seja superior a 30 (trinta) dias.

5.1.4. A Contratada deverá fornecer informações relativas ao funcionamento do seguro para os bens móveis e imóveis objeto deste Termo de Referência.

5.1.5. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Contratante e processada pela Contratada mediante endosso, sem repasse de custos adicionais à Contratante.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os bens imóveis e móveis a serem segurados, de acordo com o objeto deste Termo de Referência, estão localizados no Departamento Regional de Saúde de Sorocaba DRSXVI, situado a Avenida Comendador Pereira Inácio, 105 - Jardim Vergueiro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Atualmente, o Departamento Regional de Saúde de Sorocaba DRSXVI possui apólice de seguro patrimonial para este prédio.

5.3.2. O Departamento Regional de Saúde de Sorocaba DRSXVI mantém um contrato de serviço terceirizado de vigilância 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e conta com sistema de combate a incêndios, composto por extintores e hidrantes.

5.3.3. O prédio possui:

5.3.3.1. 01 (um) Blocos em formato de L térreo e superior com portão e terreno cercado basicamente de cerca na frente e laterais

5.3.3.2. Possui um Estacionamento ao lado do prédio com 1560 m²

5.3.4. Outras informações adicionais e relevantes podem ser observadas no item 1 do presente Termo de Referência.

Detalhamento da Construção

01. Fundações

- Tipos: Vigas Baldrame.
- Material: Concreto Armado.

02. Alvenaria

- Material: Tijolo comum.

03. Forros

- Tipo: Laje de concreto.

04. Cobertura

- Material: Telhas eternit.

05. Esquadrias

- Material: Ferro com Vidros 6 mm.

06. Pisos

- Material: tacos e cerâmica.

07. Revestimento

- Processo: Reboco Desempenado.
- Acabamento: Pintura Látex Acrílico desgastados pelo tempo.

08. Estrutura do Telhado

- Material: Estrutura em madeira.

09. Instalações

- Padrão: Não há referências.

10. Pintura

- Tipo: Látex Acrílico Interno e Externo desgastados pelo tempo.

11. Barrados

- Aplicação: Com Azulejos nas Áreas de Banheiros.

12. Calçada

- Regulação: Em Acordo com a Legislação Municipal.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica ao tipo de serviço de seguro predial.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Não se aplica ao tipo de serviço de seguro predial.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. A contratação objetivada não será exclusiva a microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.2.1. Justifica-se a não exclusividade a microempresas ou empresas de pequeno porte:

8.2.1.1. Considerando a natureza do serviço que se pretende contratar não permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 24 do Decreto-Lei nº 73/66, combinado com o art. 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº 123/06 e art. 10, inciso I do Decreto nº 8.538 /15, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. **Comprovante de regularidade** da Licitante perante a **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**.

8.13. **Certidão de Administradores**, emitida pela **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, que comprove a inexistência de pendências perante ao referido órgão.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Não se aplica a este tipo de contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

8.22. Não se aplica a este tipo de contratação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 090139;

II) Fonte de Recursos: 165910001;

III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;

IV) Elemento de Despesa: 33903967 ;

V) Plano Interno: 004.039.0669.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRACE MARTINS DE FREITAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 17:37:11.

CAMILA ANTUNES DE CAMARGO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 06:58:58.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 10:36:53.